



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
Portaria da Direção-Geral do Câmpus Caçador N° 145 de 22 de agosto de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS CAÇADOR DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022 da Presidência da República; da IN 65/2020 do Ministério da Economia e da Portaria do Reitor nº 1.795 de 29 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 07/2022 - Seleção de servidores para participar do Programa de Gestão e Desempenho no Câmpus Caçador e chamadas vigentes;

Considerando o Memorando Eletrônico nº 50/2023 DG/CDR;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores relacionados, lotados e/ou em exercício no Câmpus Caçador, a aderir ao Programa de Gestão na modalidade de teletrabalho, conforme disposto no Edital nº 07/2022 - Seleção de servidores para participar do Programa de Gestão e Desempenho e chamadas vigentes:

I. Coordenadoria de Registro Acadêmico e Secretaria - CORESA:

a) NAIPI HOMMERDING, SIAPE nº 1900877, em regime parcial, com até 40% de atividades em teletrabalho.

II. Coordenadoria Pedagógica - COPED:

a) PATRICIA MACCARINI MORAES, SIAPE nº 2079160, em regime parcial, com até 40% de atividades em teletrabalho.

III. Coordenadoria do Núcleo de Acessibilidade Educacional - CNAE:

a) LUCIANE DA COSTA CAMPOLIN, SIAPE nº 1823852, em regime parcial, com até 40% de atividades em teletrabalho.

IV. Coordenadoria de Tecnologias da Informação e da Comunicação - CTIC:

a) LEANDRO MARCELO CAMILO, SIAPE nº 3160724, em regime parcial, com até 40% de atividades em teletrabalho.

V. Coordenadoria de Materiais e Finanças (COMAF):

a) PRISCILLA CANALLI CARAMORI MAFFESSIONI, SIAPE nº 1823632, em regime parcial, com até 80% de atividades em teletrabalho;

b) SANDRA ELISA MIOSSO, SIAPE nº 1059239, em regime parcial, com até 80% de atividades em teletrabalho.

c) MARIELLI APARECIDA NAVA PAGGI, SIAPE nº 2398242, em regime parcial, com até 40% de atividades em teletrabalho;

VI. Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP):

a) ALICE FELISBINO GOLIN, SIAPE nº 1114757, em regime parcial, com até 40% de atividades em teletrabalho.

VII. Departamento de Administração (DAM):

a) ADILSON PAKUSZEWSKI, SIAPE nº 2301569, em regime parcial, com até 40% de atividades em teletrabalho.

Art. 2º O servidor em teletrabalho deverá permanecer disponível para contato, no período definido pela chefia imediata e observado o horário de funcionamento do Câmpus.

Art. 3º Compete à chefia imediata:

I - Estabelecer metas e consolidar o plano de trabalho mensal;

II - Acompanhar o trabalho e a adaptação dos servidores em regime de teletrabalho;

III - Aferir e monitorar o cumprimento das metas de desempenho estabelecidas;

IV - Responder pelo controle dos resultados obtidos em face das metas fixadas;

V - Atestar a execução das atividades desempenhadas pelo servidor;

VI - Encaminhar relatório ao setor de gestão de pessoas, informando eventual descumprimento das metas, a fim de que seja registrado corte de ponto, se for o caso;

VII - Organizar e publicizar a escala de trabalho do setor/coordenação e encaminhar para chefia subsequente ou direção para aprovação.

Art. 4º A adesão ao PGD na modalidade de teletrabalho será de 01/09/2023 a 31/01/2024.

Parágrafo único: O(A) servidor(a) participante do Programa de Gestão poderá ser desligado do programa nas hipóteses previstas no Art. 31 da Portaria do Reitor n.º 1.795 de 2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2023.

DANIELLE REGINA ULLRICH
Autenticado Digitalmente

SOLICITAÇÃO DE INFORMATIVO IFSC
<https://sipac.ifsc.edu.br/public>